



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 155/2023 (Referente ao Projeto de Lei nº 86/23, do Poder Executivo)

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

#### A Câmara Municipal de Assis aprova:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 862.100,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2720.0000		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
691	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	186.300,00
696	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	250.000,00
12.365.0017.2722.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
718	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	63.300,00
12.367.0026.2726.0000		EDUCAÇÃO ESPECIAL - EQUOTERAPIA	
738	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.000,00
739	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	49.500,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 862.100,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 07		FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.	
12.361.0017.2721.0000		ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
697	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
698	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
701	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	17.100,00
		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	55.000,00
702	3.3.90.08.00		
12.365.0017.2723.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%	
722	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
723	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
725	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
12.365.0017.2724.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 70%	
728	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
12.365.0017.2725.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – FUNDEB 30%	
732	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
733	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 862.100,00</b>





# ***Câmara Municipal de Assis***

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 22 DE AGOSTO DE 2023**

**VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**

**Presidente**

